



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.282 , DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Convoca para o Serviço Ativo Militares do Estado
da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e nos termos da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei nº 2.461, de 17 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para o Serviço Ativo, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, para constituírem o Corpo Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo criado pelo Edital nº 010/Deptº de Pessoal/CRH/2017, no período de 11 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2019, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - para o município de Porto Velho:

- a) 2º TEN PM RR RE 01353-8 CICERO MARTINHO DE SÁ;
- b) 1º SGT PM RR RE 01825-3 ELI DE OLIVEIRA;
- c) 2º SGT PM RR RE 01067-7 EVALDO FERREIRA VALADARES;
- d) 3º SGT PM RR RE 04800-2 ADMILSON PIEDADE DOS SANTOS;
- e) 3º SGT PM RR RE 01872-2 JOÃO PEREIRA DE AGUIAR;
- f) 3º SGT PM RR RE 00507-4 JURANDY DA CRUZ BARRETO; e
- g) 3º SGT PM RR RE 05133-4 MOISÉS MATOS ROJAS;

II - para o município de Ariquemes:

- a) 2º TEN PM RR RE 05547-1 GUILHERME DE PAULA VENDRAMEL;
- b) ST PM RR RE 02295-5 HERIVELTO MARTINS MENOSSI; e
- c) 2º SGT PM RR RE 04941-0 GILTON WELLINGTON FERREIRA;

III - para o município de Ji-Paraná:

- a) 1º SGT PM RR RE 02656-1 MAURÍCIO DE SOUZA;
- b) 3º SGT PM RR RE 05700-3 ADAÍLTON DE MELO LEANDRO;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

- c) 3º SGT PM RR RE 06071-3 ANTONIO JOSÉ GAVINO DA SILVA;
- d) 3º SGT PM RR RE 05373-4 PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS; e
- e) CB PM RR RE 04574-9 GILBERTO EDUARDO ARMINDO DA SILVA;

IV - para o município de Vilhena:

- a) 2º TEN PM RR RE 05354-0 JOSÉ ABÍLIO GOMES DA SILVA;
- b) ST PM RR RE 03093-8 SEBASTIÃO CRISPIM;
- c) 1º SGT PM RR RE 02668-8 MAURÍCIO GRENGE; e
- d) 3º SGT PM RR RE 05649-9 JOÃO CARLOS DE MEDEIROS.

Art. 2º. Os Militares ora convocados desempenharão suas atividades, preferencialmente, nas Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar em Ariquemes (CTPM III), Ji-Paraná (CTPM IV), Vilhena (CTPM V) e Porto Velho (CTPM VI), conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 11 de setembro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador